



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2025

PROCESSO Nº 408/2025

O Prefeito Municipal, Estado do Rio Grande do Sul, acolhendo parecer jurídico no processo acima referido, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no Art 75 VIII da Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 para a contratação da empresa:

Fornecedor	CNPJ/CPF
Coletor transportes e serviços Ltda	14.416.685/0001-66

Objeto:

RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (EMERGENCIAL)

Despesa:

Órgão	Unidade	Proj./Ativ	Cat. Econ.	Despesa	Cod. Desp.
05	0503	48	339039780 000	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	6714

ITEM:

LOTE	ITEM	QUANT	UND	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	2,00	MÊS	Serviços de recolhimento dos resíduos sólidos urbanos e meio rural, compreendendo a coleta de resíduos sólidos urbanos, operação e monitoramento até o transbordo/destinação final, conforme especificações do termo de Referência e Planilha anexos, CONTÍNUO	107.439,960 0	214.879, 92

VALOR TOTAL R\$ 214.879,92

Palmares do Sul, 29 de abril de 2025

Regis Bauermann
Prefeito Municipal